



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3622, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 19/07/2023 - Edição nº 1138

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a realização de eventos esportivos nas modalidades Skate, Bike e Enduro, os quais serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e visa atender jovens, adultos em ambos os sexos; pois tem como objetivo estimular a prática esportiva.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos para montagem de parques infantis, para serem instalados na Vila Varella, Residencial Santa Cruz, Jardim Monte Belo, Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, Cohab I, Residencial Nova Guariba, Jardim América, Vila Mariana II, Residencial Clementino Politi, Residencial Bela Vista, Residencial Emídio de Paula e Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de julho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública